Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario N.º 63 - Rio de Janeiro - L.º 555 - fls 29.º Escriptura de venda do predio n.º 8 da rua D. Josephina que faz D. Rosa da Silva a Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1896 aos 9 de Outubro nesta cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião vim a chamado, sendo ahi comparecerão como outorgante vendedora D. Rosa da Silva, solteira, maior, residente a rua do Barão de Capanema n.º 21 nesta cidade e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Director do Contencioso Dr. Demosthenes Cavalcanti de Albuquerque reconhecidos pelo proprios pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas e o representante da Outorgada de mim Tabellião do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta Escriptura pelo bilhete que fica archivado. E em presença das mesmas testemunhas pela Outorgante vendedora foi dito que é senhora e possuidora do predio n.º 8 da rua D. Josephina, terreo e sito na freguezia de Sant'Anna deste districto federal, predio que confronta pr um lado com o predio que foi de Antonio Tavares da Costa e pelo fundo com quem de direito, medindo tres metros e quarenta centimetros de frente e dezesete metros e vinte centimetros de fundo, com uma area de cincoenta e oito metros e quarenta e oito centimetros quadrados como melhor medida na planta que fica archivada no Thesouro sob a letra A. B. C. De aquarella carmim e que vende o referido predio livre e desembaraçado de qualquer onus a Fazenda Nacional pelo preço de nove contos de reis que serão pagos na Repartição competente do Thesouro Federal a vista do

Traslado desta Escriptura, depois de devidamente transcripto, servindo o recibo que então passar de plena e geral quitação para nunca mais repetir tal pagamento, pelo que transfere a mesma Fazenda todo o direito, acção, dominio e posse civil que tem sobre o dito predio, trasmudo-a desde já por empossada em virtude deste instrumento e da clausula constituti obriga-se por si seus herdeiros e successores a fazer em todo o tempo esta venda boa firme e valiosa, sugeitando á evicção de direito independentemente de chamamento á Autoria. E pelo Senhor Dr. Director do Contencioso foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional acceitava esta escriptura como nella se contem. Não paga imposto de transmissão por ser venda feita do Estado pagando-se porem dous mil e cem reis de sello pelas estampilhas abaixo collados e devidamente inutilisados. E lhes sendo lida a acceitação e assignação com as testemunhas Bernardo Alves de Carvalho e José Pereira de Carvalho, fazendo a rogo da Outorgante que declarou não saber escrever Leonardo Ferreira Pinheiro perante mim Evaristo Valle de Barros Tabellião que a escrevi. Capital Federal 9 de Outubro de 1896. Dr. Demerito Cavalcanti de Albuquerque - A rogo da Outorgante Leonardo F. Pinheiro - Bernardo Alves de Carvalho. José Pereira de Carvalho. (Sobre estampilhas no valor de 2.100 reis. Trasladada hoje. Eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevo e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade e collados trezentas estampilhas no valor total de quatrocentos e quarenta reis devidamente inutilisadas. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 6 de Setembro de 1923. Waldemar Rozario escrivão effectivo. José Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarrega-

90 6-IX-92

do do exhibido H. posto fiscal federal do Juruá, hoje.
Nota- Registrado no livro 3 2. da transcripção da trans-
missão dos immoveis á pagina 273 sob o numero
de ordem 20.748. f.v.